

PORTARIA Nº. 0446/2019/SDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art.11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a distribuição das novas atribuições do Núcleo Cível da Comarca de Rondonópolis/MT em razão da criação de 03(três) novas Defensorias;

CONSIDERANDO a Resolução nº105/2018/CSDP e a prévia anuência dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas atuantes no Núcleo Cível de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.60933/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

1ª Defensoria Substitui e vice-versa 5ª Defensoria

2ª Defensoria Substitui e vice-versa 8ª Defensoria

3ª Defensoria Substitui e vice-versa 6ª Defensoria

4ª Defensoria Substitui e vice-versa 7ª Defensoria

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f578f540

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar